



Projeto de Lei Ordinária 12/2026

RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações promovidas na 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, do qual o Município de Guarujá do Sul é ente consorciado.

Parágrafo único. A ratificação de que trata o caput deste artigo é realizada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, bem como com fundamento na autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 1.943, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 2º - O texto consolidado da 3ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 16 de outubro de 2025, disponível em <https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7672115>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL/SC em 10 de março de 2026.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

Mensagem 14/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade ratificar a 3ª Alteração Contratual do Consórcio Público denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, do qual o Município de Guarujá do Sul é ente consorciado.

O Município de Guarujá do Sul integra o consórcio desde a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 1.943, de 04 de dezembro de 2008, instrumento por meio do qual se viabilizou a participação do Município em ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar, à sanidade agropecuária e ao desenvolvimento regional, áreas de grande relevância para os municípios participantes, especialmente aqueles cuja base econômica possui forte vínculo com a atividade agropecuária.

A 3ª Alteração Contratual do CONSAD foi aprovada no âmbito do consórcio com o objetivo de promover adequações administrativas e institucionais necessárias ao aperfeiçoamento da gestão consorciada, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e alinhamento às exigências legais e operacionais atualmente aplicáveis aos consórcios públicos.

Assim, a presente iniciativa legislativa possui caráter essencialmente formal e jurídico, visando tão somente ratificar, no âmbito do Município, as alterações já aprovadas pelos entes consorciados, de modo a manter a regularidade da participação municipal no consórcio e permitir a continuidade das ações e projetos desenvolvidos em cooperação regional.

Diante do exposto, e considerando a relevância da atuação consorciada para o fortalecimento das políticas públicas de interesse comum, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal